PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 812

de 15 de JUNHO de 1984.

" Dispõe sobre abertura de Crédito Especial de Cr$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de BARRINHA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, FAZ - saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e - promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito - Especial de Cr$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) - para fazer face as despesas com as festividades do 31º Aniversário de Emancipação Política deste Municipio.

ARTIGO 2º - O valor do presente Crédito será coberto com os - recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Aos 15 de Junho de 1984.

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e - lugar de costume, na data supra.

REGISTRE-SE

= P/ SECRETARIA =